



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR**

Ofício Circular n.º 060/2009-CJCI

Belém, 23 de março de 2009.

Processo n.º 2009.7.001783-4

A (o) Senhor (a)  
**Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de**

Senhor (a) Oficial (a),

Encaminho a V. S.<sup>a</sup>, cópia do Ofício n.º 91/2009 –SEPOD –4V/BA, bem como da relação anexa, oriundos do Juízo Federal da 4ª Vara da Seção Judiciária do Estado da Bahia, para que efetue buscas em seus arquivos, a fim de verificar a existência de imóveis registrados em nome das pessoas constantes da supramencionada relação. Em caso positivo, deverão ser identificados os imóveis, com os respectivos dados registraes, bem como adotadas providências para que não seja transferida a propriedade dos bens encontrados.

Outrossim, esclareço, que as informações prestadas, deverão ser encaminhadas diretamente ao Juízo Federal acima mencionado.

Atenciosamente,

  
**Des.ª MARIA RITA LIMA XAVIER**  
**Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior**



**URGENTE**

JUIZ FEDERAL  
DR. LUIZ SALOMÃO AMARAL VIANA  
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO  
DR. LEONARDO TOCHETTO PAUPERIO  
DIRETORA DE SECRETARIA  
BELA GRAZIELA DE VASCONCELOS MACHADO



OFÍCIO N. 91/2009 – SEPOD – 4V/BA  
AUTOS N. 2008.33.00.019340-5  
AÇÃO CIVIL POR PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA  
REQUERENTE(S): União  
REQUERIDO(A)(S): Anna Guiomar Vieira Nascimento Macedo da Costa e outros

Salvador, BA, 03 de março de 2009.

Senhor(a) Corregedor(a)

Tendo em vista decisão proferida pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região, nos autos do Agravo de Instrumento n. 2009.01.00.007202-8/BA – interposto contra decisão exarada no processo acima identificado –, que decretou a indisponibilidade de bens dos requeridos cuja relação, em uma (01) lauda contendo a minha assinatura, segue anexa, solicito a Vossa Excelência a valiosa colaboração dessa colenda Corregedoria-Geral, por meio da prática dos seguintes atos:

(01) adoção, junto aos Cartórios de Registro de Imóveis de todas as comarcas vinculadas a esse tribunal, das providências necessárias para que as aludidas serventias informem, no prazo de dez (10) dias, diretamente a este Juízo Federal, se existem imóveis registrados em nome dos requeridos. Em caso positivo, deverão ser identificados os imóveis, com os respectivos dados registrais. Também em caso positivo, deverá o Cartório de Registro de Imóveis adotar as providências que forem indispensáveis para que não seja transferida a propriedade dos bens encontrados.

Ao(À)  
Excelentíssimo(a) Senhor(a)  
**Corregedor(a) de Justiça do Interior**  
Av. Almirante Barroso nº 3089 - Bairro  
Belém – PA  
CEP: 66.613-710

NO. PROCESSO: 2009.7.001783-4  
SECRETARIA CORREGEDORIA INTERIOR  
Data Cadastro: 13/03/2009  
CLASSE: INDISPONIBILIDADE DE BENS

Partes:

**REQUERENTE - SALOMAO VIANA**

- ORGÃO - ORGANIZACAO BAHIA SERVICOS DE LIMPEZA E LOCACAO DE MA
- ORGÃO - ROGERIO DE OLIVEIRA REZENDE
- ORGÃO - JAIRO BARREIROS DE ALMEIDA
- ORGÃO - OLIVAR ERCLES FREITAS MORAIS

Endereço Av. Ulysses Guimarães, 2.631, Fô  
Salvador, Bahia, CEP 41.213-0

Expediente  
w



JUIZ FEDERAL  
DR. LUIZ SALOMÃO AMARAL VIANA  
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO  
DR. LEONARDO TOCHETTO PAUPERIO  
DIRETORA DE SECRETARIA  
BELª GRAZIELA DE VASCONCELOS MACHADO

(02) adoção, junto aos Cartórios de Registro de Pessoas Jurídicas de todas as comarcas vinculadas a esse tribunal, das providências necessárias para que as aludidas serventias, à luz da norma contida no art. 1.150 do Código Civil, informem, no prazo de dez (10) dias, diretamente a este Juízo Federal, se existem pessoas jurídicas das quais os requeridos sejam sócios. Em caso positivo, deverão ser identificadas as pessoas jurídicas, com o envio de cópias dos atos constitutivos e suas alterações. Também em caso positivo, deverá o Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas adotar as providências que forem indispensáveis para que não seja promovida alteração nos atos constitutivos das pessoas jurídicas de modo a gerar redução na participação societária dos requeridos ou diminuição do patrimônio da sociedade; e

(03) adoção, junto aos Juízos Distribuidores de todas as comarcas vinculadas a esse tribunal, das providências necessárias para que informem, no prazo de dez (10) dias, diretamente a este Juízo Federal, se existem processos nos quais constem nomes de quaisquer dos requeridos na qualidade de partes ou de juridicamente interessados, de modo a que possa este Juízo Federal aquilatar a possibilidade de estar havendo disputa judicial em torno de bem incluído na indisponibilidade ordenada pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Respeitosamente,

**SALOMÃO VIANA**

Juiz Federal da 4ª Vara